



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial Nº 30/2023, PROCESSO PM – ADM – 2023/00150**, Objeto: : **Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças e jovens na Casa Verde e Santa Olga**, através da *Comunicação Siga CIN nº 2023/00049* e da *Solicitação nº 1221971/2022*, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/05/2023 às 10h30min (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1560, Quinta Feira, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista alteração, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 17/05/2023 às 07h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega Setor
de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO III POR ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 47/2023**

O(A) Presidente (a) e a Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Tomada de Preço nº 47/2023, Processo nº 110861/2022 – FLY Nº 0333.0010431/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA SPDA**, nos campos de futebol atrás do Estádio Municipal CT1, CT2 e campo de areia Ercílio Carreira Mendes em Nova Andradina/MS conforme CI nº 6182022 e solicitação nº 1969/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/04/2023 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.538, Sexta - feira, 10 de março de 2023, e **Diário Oficial Eletrônico** nº 11.100 de 13 de março de 2023.

“Tendo em vista que não houve tempo hábil para publicação no **Transparência da Prefeitura Municipal**, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:”

A abertura dos envelopes será para o dia 25/05/2023 às 07h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

PORTARIA Nº.271 , de 04 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSÉ CARLOS CABRAL JANEIRO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS CABRAL JANEIRO**, Matrícula 206, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 25/04/2023 à 23/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 272 de 04 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **GILDETE DE SOUZA E SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GILDETE DE SOUZA E SILVA**, Matrícula 7078, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 18/04/2023 à 14/10/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 273 de 04 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **MARGANI BORSATTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARGANI BORSATTO**, Matrícula 9627, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 12/04/2023 à 09/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de Maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 270 de 04 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **SUELLEN KAREN DO CARMO AQUINO OGURA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELLEN KAREN DO CARMO AQUINO OGURA**, Matrícula 10394, funcionária efetiva no cargo de Assessor Governamental, lotada na Secretaria de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 111306/2023 - Fly n.º 0333.0000044/2023.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA - CONSEPNA**", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "**despesas de custeio e capita conforme Plano de Trabalho aumentar a sensação de segurança pública através da redução contínua dos indícios de ocorrências, estimular o desenvolvimento de ações específicas no município em parceria com a sociedade, promover a integração Polícia Militar (8º Batalhão da Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária e Polícia Militar Ambiental), Polícia Civil (DRP – Delegacia Regional de Polícia Civil, 1ª DP – Primeira Delegacia de Polícia Civil, DAM – Delegacia de Atendimento à Mulher, SIG – Seção de Investigação Gerais, URPI – Unidade Regional de Perícias e Identificação, IML – Instituto Médico Legal), Corpo de Bombeiros Militar e AGEPEM – EPMNA Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina e sociedade, Fornecimento do exercício da cidadania, Apoiar projetos sociais que direta ou indiretamente impactem na segurança**".

4. "**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA - CONSEPNA**", CNPJ: 10.414.883/001-30, no valor anual de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. **Proj.ATIV.**: 2.101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social – R\$ 60.000,00

Código Reduzido: 122.

Elemento de Despesas: 4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílio – R\$ 50.000,00

Código Reduzido: 128.

6. **Condições de Execução**: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. **Dotação Orçamentária**:

órgão: 15.000

Unidade: 15.019

Função: 04.122.0002

Código Reduzido: 128

Nova Andradina – MS, 04 de maio de 2023.

Valter Valentin Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Ordenador de Despesas.

EDITAL/SEMEC Nº 26/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Juliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 19, de 14 de abril de 2023, torna público a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para atuar na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

A classificação preliminar ocorreu de acordo com os itens 7.1, 7.2, 7.3, e 8.1 do edital Nº 19/2023, publicado no dia 14/04/2023. O resultado da Classificação Final consta em anexo deste edital.

Estão convocados os primeiros **10** (dez) candidatos da classificação final, do cargo ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – **SEDE** e os primeiros **2** (dois) candidatos do cargo ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – **Casa Verde**, para reunião e posterior convocação no dia **08/05/2023** às 8h, na Prefeitura Municipal de Nova Andradina – Setor Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC.

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2022.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – NOVA CASA VERDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	RESULTADO DA ANÁLISE
1º	Laurinete Pereira Dias	18/03/1962	15	
2º	Regiane Marcelino	03/07/1978	10	
3º	Daiana Aparecida Marcelino Fonseca	14/10/1983	10	
4º	Mara Regina flores da Silva	11/01/1992	5	
5º	Lourdes Rosa	08/02/1980	0	
6º	Hérica Patrícia Spak	04/02/1988	0	
7º	Vanessa Vidal de Souza	24/01/1994	0	
8º	Andressa Alves Moreira	23/08/1998	0	
9º	Dhiema Rando Deola Rodrigues	07/08/2002	0	
10º	Rute Cláudia de Almeida	13/11/1982	-	Indeferido - 4.4
11º	Amanda Aparecida Da Silva Chaves Dos Santos	12/10/1993	-	Indeferido - 4.4

CLASSIFICAÇÃO FINAL – NOVA ANDRADINA ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	RESULTADO DA ANÁLISE
1º	Cynthia Antonia Manganelli Amaro	26/07/1993	30	
2º	Anatíeli Cristina Oliveira Carvalho Pereira	10/03/1993	25	
3º	Elizandra Sanches Honorato	04/09/1997	15	Não atende o item 6.1 OR 02
4º	Bruna Luíza Da Silva Matos	01/12/2000	12	Não atende o item 6.1 OR 01
5º	Valério Alves Sanábria	08/12/1975	11	Não atnde o item 6.1 - OR03
6º	Cristina Ribeiro Vital Macedo	01/02/1976	11	
7º	Gerson Quirino Ferreira Neto	04/06/1990	11	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8º	Patrícia Barbosa Ferreira	06/07/1980	10	Não atende o item 8.1 OR 01 e 04
9º	Adrieli Dos Santos Gutierrez	18/03/1987	10	Não atende o item 6.1 OR 03
10º	Eliana Da Silva Santos	28/05/1987	10	Não atende o item 6.1 OR 04
11º	Damiana Araujo De Souza	09/05/1988	10	
12º	Gilmara Aparecida De Almeida	20/05/1989	10	
13º	Luis Henrique Gabriel De Macedo	25/06/1996	10	
14º	Beatriz Silva Bittencourt	22/11/1997	10	
15º	Thaynara Lemes Martins	19/05/1999	7	
16º	Alisson Augusto Marques Dos Santos	26/12/1999	6	
17º	Thaynara Campos Aniceto	25/01/2003	6	
18º	Lais Ferreira Reis	07/04/1989	5	
19º	Thalita Antunes Dias	10/04/1989	5	
20º	Viviane De Oliveira Santos	10/04/1993	5	Não atende o item 6.1 OR 02
21º	Vitória Passos De Menezes	20/06/2001	5	
22º	Caroline Alencar Ribeiro	02/06/2002	5	
23º	Priscila Silva Bento	28/09/2004	5	
24º	Daniele Santos De Oliveira	14/10/1981	2	
25º	Janete Rosalina Dos Santos	11/06/1972	1	
26º	Davina De Lima	22/11/1964	0	
27º	Lucineide Vieira De Assis	21/05/1972	0	
28º	Lucimara Alves Pelegrino	01/03/1976	0	Não atende o item 6.1 OR 04
29º	Neuciane Cândida Silva	26/02/1979	0	
30º	Sirlei Aparecida Da Silva	14/03/1980	0	
31º	Thais Martins Azevedo	06/01/1987	0	
32º	Gislaine Freitas Dos Santos Carvalho	24/07/1990	0	
33º	Camila Acosta Magalhães	06/08/1991	0	
34º	Karoline Rodrigues Da Silva	15/02/1995	0	
35º	Patrícia Cavalcante Barbosa	01/06/1996	0	
36º	Dafny Lorraine Dos Santos	24/07/2000	0	
37º	Luiza Gabriela Dos Santos Souza	27/09/2000	0	
38º	Dabile Leticia Dos Santos	20/06/2001	0	
39º	Damaris Sena Bernardes Pereira	08/01/2005	0	
40º	Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	27/05/1990	-	Indeferido - não atende o item 8.1 A

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – NOVA CASA VERDE
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	RESULTADO DA ANÁLISE
1º	Silvana dos Santos Bezerra	07/02/1992	25	
2º	Rute Cláudia de Almeida	13/11/1982	25	
3º	Geniële Batista de Araújo	09/11/1994	10	
4º	Juliete dos Santos Pereira	08/09/1989	5	
5º	Vitória Falcão Rodrigues	09/01/2003	5	Não atende ao item 6.1 OR 4
6º	Creide Alves da Silva	05/09/1980	0	
7º	Marli Piquione Ferraz	21/10/1980	0	

8º	Sandra Francisca de Paula	12/02/1982	0	
9º	Elizangela Aparecida dos Santos Mato	13/02/1984	0	
10º	Maria Elisângela Pereira de Souza	26/12/1989	0	
11º	Vivian Denise Souza	18/04/1990	0	
12º	Amanda Aparecida Da Silva Chaves Dos Santos	12/10/1993	0	
13º	Josirene Cordeiro Vaz	31/03/1994	0	
14º	Andressa Alves Moreira	23/08/1998	0	INDEFERIDO - ITEM 4.4
15º	Dhiema Rando Deola Rodrigues	07/08/2002	0	INDEFERIDO - ITEM 4.4

**CLASSIFICAÇÃO FINAL – NOVA ANDRADINA
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	RESULTADO DA ANÁLISE
1º.	Camila Vivaldo Corrêa	09/11/1990	25	
2º.	Flavia Maria Garcia de Carvalho	02/12/1984	13	
3º.	Ivanilza de Andrade Albuquerque dos Santos	18/06/1967	12	
4º.	Daniela Stefany Freitas da Silva	10/07/1999	12	
5º.	Raquel Cardozo dos Anjos	04/12/1990	11	
6º.	Valeria Antunes Silva	20/03/1996	11	
7º.	Zelaine Soares Barros Aguiar	19/09/1976	10	
8º.	Marcia Gomes Dos Santos	11/11/1976	10	
9º.	Rosilei Martins Tolentino	19/02/1979	10	
10º.	Anelise Ferreira de Souza Micheli	15/05/1987	10	
11º.	Ane Carulline Seichas de Oliveira	19/03/1990	10	
12º.	Deize Aguiar Costa	09/12/1991	10	não atende ao item 6.1 OR 1
13º.	Luana Muniz Barbieri	04/07/1996	10	
14º.	Maria Elisângela dos Santos	18/07/1979	6	
15º.	Edna Araújo Rocha	15/08/1979	5	não atende ao item 6.1 OR 2 e 4
16º.	Maria Claudia Teles Da Silva	09/02/1983	5	não atende ao item 6.1 OR 2
17º.	Franciele Santos Vilas Boas	25/06/1992	5	
18º.	Gabriele Fonseca Correa Pires de Araújo	27/09/1994	5	não atende ao item 6.1 OR 2
19º.	Mariana Cristina Santos	11/02/2001	5	
20º.	Angela Dalva Querengo Leme	23/08/2001	5	
21º.	Isabeli Caroline Dias Ferreira	28/08/2001	5	
22º.	Larissa Ferreira Martins	05/12/2002	5	
23º.	Renata Pereira Leite	08/06/1992	1	
24º.	Maria Edina Moraes Zaia	30/03/1965	0	
25º.	Alzeni Albuquerque de Souza Moreno	06/07/1972	0	
26º.	Edina Aparecida dos Santos	10/10/1972	0	
27º.	Rozemeire Da Silva Pereira	06/07/1974	0	
28º.	Neide de Jesus Vieira	27/08/1974	0	
29º.	Rosmarina Alves da Silva	29/01/1978	0	
30º.	Adriana Pereira Lopes	10/01/1979	0	
31º.	Lindinalva Vieira de Oliveira	01/04/1980	0	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

32º.	Elisangela Ezidio	27/03/1982	0	
33º.	Juliana de Oliveira Teixeira dos Santos	16/07/1983	0	
34º.	Regiana costa Amorim	14/05/1985	0	não atende ao item 6.1 OR 1
35º.	Marilene Fagundes Freitas	08/08/1985	0	
36º.	Elenice Lima Dos Santos Soares	14/06/1986	0	
37º.	Cintia Samulha da Silva	07/08/1986	0	não atende ao item 6.1 OR 2
38º.	Milca de Araújo Siebra Bueno	03/10/1989	0	
39º.	Tais Fernanda bezerra dos santos Fernandes	30/04/1992	0	
40º.	Karla pinheiro da silva	04/06/1993	0	INDEFERIDO - item 8.1 A
41º.	Patricia Vieira Cruz	10/09/1994	0	não atende ao item 6.1 OR 2
42º.	Debora Rodrigues da Silva	30/06/1996	0	
43º.	Lorena Gomes de Brito	23/10/1997	0	não atende ao item 6.1 OR 3
44º.	Katia Araújo Barbosa	02/02/1998	0	
45º.	Luana Naiely Santana de Souza	20/03/1998	0	
46º.	Amanda Beatriz Spinola Cristaldo	31/05/1998	0	
47º.	Camila Quirino da Rocha	28/04/1999	0	
48º.	Bruna Ledio Ribas	08/10/1999	0	
49º.	Jéssica Cristina da Silva	17/04/2000	0	
50º.	Karine Rocha Maria	30/11/2000	0	não atende ao item 6.1 OR 2
51º.	Lorena Acosta	23/04/2001	0	
52º.	Sthefany Santos Sampaio	15/09/2001	0	
53º.	Mariana dos Santos bispo da Silva	09/05/2003	0	
54º.	Eduarda Ramos Rodrigues	30/06/2003	0	
55º.	Ana Maria Vieira Henrique	29/08/2003	0	
56º.	Beatriz Dias Ferreira	23/04/2004	0	
57º.	Acsa Raquel de Oliveira Alves	05/10/2004	0	
58º.	Nathaly Martins dos santos	03/04/2005	0	
59º.	Lidiane Aparecida Tomaielo do Nascimento	17/08/1983	-	INDEFERIDO - ITEM 4.4
60º.	Regiane Marcelino	03/07/1978	-	INDEFERIDO - ITEM 4.4
61º.	Daiana Aparecida Marcelino Fonseca	14/10/1983	-	INDEFERIDO - ITEM 4.4
62º.	Davina de lima	22/11/1964	-	INDEFERIDO - ITEM 4.4
63º.	Patrícia Cavalcante Barbosa	10/06/1996	-	INDEFERIDO - ITEM 4.4
64º.	Luiza Gabriela dos Santos Souza	27/09/2000	-	INDEFERIDO - ITEM 4.4
65º.	Dabile Leticia dos Santos	20/06/2001	-	INDEFERIDO - ITEM 4.4

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 25/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da portaria Nº 20, de 25 de abril de 2023, torna público a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo.

Segue o resultado da "Classificação Final".

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Luciana Lapas Giroto Botelho	16/11/1995	30
2º	Solange Natal Ferreira da Silva	27/10/1974	28
3º	Marcia Ghiraldi Resende	10/07/1976	27

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 334/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 334/2023, no Valor de R\$: 146.900,00, do PROCESSO Nº: 104378/2022, celebrado com a Empresa: VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 13.861.454/0001-07.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 687/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 687/2023, no Valor de R\$: 113.400,00, do PROCESSO Nº: 104378/2022, celebrado com a Empresa: VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 13.861.454/0001-07.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário. Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2180/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2180/2022**, no **Valor de R\$: 130.700,00**, do **PROCESSO Nº: 104378/2022** celebrado com a Empresa: **VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº: **13.861.454/0001-07**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

P0ublicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **28/2022**, Objeto: Aquisição de diversos materiais para o Projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes”, com a finalidade de atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidades Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT – CNPJ Sob Nº 34.479.558/0001 – 13, COMERCIAL MALLONE EIRELI – CNPJ Sob Nº 00.589.733/0001 – 03 e VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob Nº 40.835.828/0001 – 84**. Vigência: **12/05/2022 à 11/05/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preço

Nova Andradina/MS, 04 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **61/2022**, Objeto: Material de Equipamentos e Divulgação, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, Tendo como FORNECEDORES: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ sob Nº 00.589.733/0001 - 03, MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ sob Nº 40.051.798/0001- 15, GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA., CNPJ sob Nº 03.921.301/0001 – 46, COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME, CNPJ sob Nº 23.475.963/0001 – 47, M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA, CNPJ Sob Nº 08.587.869/0001 - 96 e D 7 B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA. EPP, CNPJ sob Nº 15.506.123/0001 – 76** Vigência: **13/05/2022 à 12/05/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina – MS., 04 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 050/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **050/2022**, no **VALOR de R\$: 674.000,00**, do **PROCESSO nº 104378/2022**, celebrado com a Empresa (as): **VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº: **13.861.454/0001-07**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 3ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 59/2022 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 97/2022, objetivo: aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção, eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10(dez) diárias de serviço de bomba para concreto. Tendo como fo mecedor: Empresa- Concordia Materiais para Construção LTDA EPP CNPJ sob nº16.041.907/0002-10 Vigência 26/07/2022 à 25/07/2023. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **Não Houve Alteração** de valores e ficam **Mantidos** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 05 de maio de 2023.
Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alteração no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **76/2022**, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, por meio de ATA de Registro de Preço, para atender famílias em situação de Vulnerabilidade e Risco Social residentes no Município, onde são assistidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. Tendo como FORNECEDOR: **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ sob Nº 18.853.815/0001 - 89**, Vigência: **22/06/2022 à 21/06/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS. 04 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

, Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **159/2022**, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os Projetos Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR **SUPERMERCADO PARAISO LTDA. – ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001 – 20, MARLI COSIM DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.001.784/0001 - 99, E MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 42.456.341/0001 - 16, Vigência: 23/11/2022 à 22/11/2023**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 12
CONVOCAÇÃO PSS 01-2023**

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 04 de Maio de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 11
PSS Nº 01/2023
CRONOGRAMA**

Página: 1 / 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2023
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-0700	Processo Adm.: 8/2023 Data do Processo: 21/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2023
b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 05/05/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem em geral.

Participante: **MARIA LUCIA LICHEWISKI DE AGUIAR 94239797187**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Jardinagem - Serviços de Jardinagem em Geral	12,000	MES	1.410,00	16.920,00
Total do Participante:					16.920,00
Total Geral:					16.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 16.920,00

Nova Andradina, 05/05/2023

LEANDRO TOMAZ DE SOUZA
ASSESSOR GOVERNAMENTAL

Entrega de documentações para contratação: 05/05/2023 (sexta-feira).
Horário: Das 07:00 às 07:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	3º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2



**EDITAL FUNSAU-NA nº. 13
CONVOCAÇÃO PSS 01-2023**

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 04 de Maio de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 13
PSS Nº 01/2023
CRONOGRAMA**

Entrega de documentações para contratação: 05/05/2023 (sexta-feira).
Horário: Das 07:00 às 07:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
RECEPCIONISTA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA GABRIELA DE JESUS SILVA	4º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 2

